



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



TERMO DE CONTRATO Nº 1.33.04/2022/FMS

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 1.33.04/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO - PB E A EMPRESA DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PB, com sede na Rua João Minervino Dutra de Almeida, 202, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 11.214.763/0001-51, neste ato representado pela Gestora, ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO, brasileira, paraibana, casada, residente à Rua Carlos Ferreira de Moura, nesta cidade de Monteiro - PB, portador do CPF nº. 042.576.494-02 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 2.6.80.735 SSP/PB doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.054.242/0001-84, sediado (a) na RUA JOAO QUIRINO, 588, CATOLE, Campina Grande-PB, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LUIZ DE SOUZA COSTA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2667889, expedida pela (o) SSP/PB, e CPF nº 039.773.564-29, tendo em vista o que consta no Processo nº 042/2021/PMM e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0.10.33/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

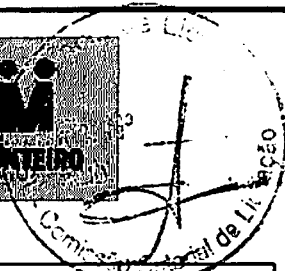
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	ADESIVO DENTAL, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES ADESIVO + PRIMER FRASCO 5ML	BIODINAMICA	FRASCO 5ML	150	R\$ 9,17	R\$ 1.375,50
4	ÁGUA OXIGENADA PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO TIPO:10 VOLUMES C/1000 ML	VICPHARMA	FRASCO 1000ML	60	R\$ 4,30	R\$ 258,00



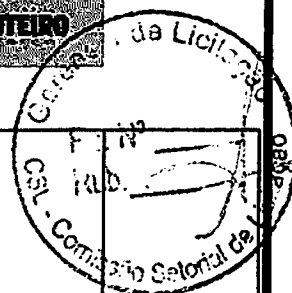
Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



5	AGULHA ODONTOLÓGICA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL ANESTESIA, DIMENSÃO:30 G CURTA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE. CX C/100	DFL	CX C/100	180	RS 30,00	RS 5.400,00
6	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL ANESTESIA, DIMENSÃO 27 G LONGA, TIPO PONTA COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE CX C/100	DFL	CX C/100	36	RS 32,10	RS 1.155,60
7	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO (LÍQUIDO) 70 INPM PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS DE AMBIENTES HOSPITALARES. FRASCO COM 1 LITRO	JALLES	FRASCO 1000ML	194	RS 5,35	RS 1.037,90
8	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70% (70°GL), APRESENTAÇÃO:GEL C/1000 ML	FORTSAN	FRASCO 1000ML	194	RS 8,94	RS 1.734,36
9	Alginato p/ impressão presa morna , elástico, livre de poeira, de presa rápida - Tempo de presa 2'10" - Alginato elástico- Tempo de trabalho e presa rápida rápido Aroma menta , Cor verde, Livre de poeira, Absorção rápida da água, Fácil mistura, Massa	MAQUIRA	PACOTE 454G	120	RS 15,20	RS 1.824,00



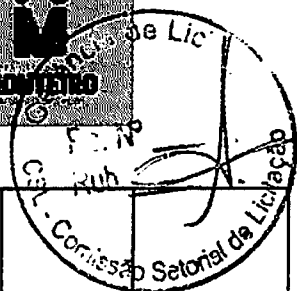
Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



	homogênea e superfícies lisas e compactas, Longa conservabilidade do molde, Desinfecção segura com Sterigum (Powder - Zhermack), Embalado em atmosfera modificada, garantia de 5 anos (contendo 454G)					
10	ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500 G, MACIO E SUPER ABSORVENTE, ROLO.	NEVOA	ROLO 500G	90	R\$ 10,94	R\$ 984,60
12	AMÁLGAMA, TIPO ALTO TEOR DE PRATA, COMPONENTES LIGA + MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO CÁPSULA C/2 DOZES	SDI	CÁPSULA 2 DOSES	1500	R\$ 3,48	R\$ 5.220,00
16	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 3%, SOLUÇÃO INJETÁVEL TUBETE 1,80 ML CX C/50UNID. SEM VASOCONSTRITOR	DLA	CX C/50	60	R\$ 114,48	R\$ 6.868,80
17	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, DOSAGEM:3% + 0,03UI/ML, INJETÁVEL TUBETE 1,80 ML CX C/50	DLA	CX C/50	60	R\$ 75,55	R\$ 4.533,00
18	ANESTÉSICO TÓPICO A BASE DE BENZOCAÍNA A 20%, SABOR TUTTI-FRUTTI. POTE COM 12 GRAMAS	DFL	POTE 12G	150	R\$ 6,68	R\$ 1.002,00
20	BABADOR, MATERIAL PAPEL E PLÁSTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 33 CM, LARGURA 28 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 CAMADAS PCT. C/100UNID.	BIODINAMICA	PACOTE 100 UN	100	R\$ 10,48	R\$ 1.048,00
21	BICARBONATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO PÓ C/250GR	MAQUIRA	FR. 250G	70	R\$ 9,98	R\$ 698,60
50	BROCA ALTA ROTAÇÃO ENDO Z	MICRODONT	UNID	120	R\$ 11,70	R\$ 1.404,00
51	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO CÔNICA LONGA,	MICRODONT	UNID	120	R\$ 12,96	R\$ 1.555,20



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



	CARACTERÍSTICA TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE LONGA, TIPO CORTE ZEKRYA, REFERÊNCIA:REF. 151					
58	CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL:EM PAPEL, FORMATO:FORMATO DE FITA, COR:DUPLA FACE - 2 CORES, TIPO USO:ESTÉRIL. DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EM FOLHA (bloco com 12 folhas)	BIODINAMICA	BLOCO	150	RS 1,58	RS 237,00
64	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO CIRÚRGICO PERIODONTAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	MAQUIRA	UNID	36	RS 52,58	RS 1.892,88
67	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO:À BASE DE MTA, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	BIODINAMICA	UNID	36	RS 39,00	RS 1.404,00
71	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 2%, APLICAÇÃO SOLUÇÃO TÓPICA 100 ml	MAQUIRA	UNIDADE	90	RS 9,87	RS 888,30
72	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, TIPO QUEIJO, COM 8 DOBRAS, 9 FIOS, NÃO ESTÉRIL, 100 % ALGODÃO, EM ROLO DE 91 CM X 91 CM.,	BIOTEXTIL	ROLO	200	RS 14,90	RS 2.980,00
75	CONE ENDODÔNTICO, TIPO CALIBRADO, MATERIAL GUTA-PERCHA, CALIBRE 2ª SÉRIE, COMPRIMENTO 28 MM, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SORTIDA	INJECTA	CX	50	RS 20,03	RS 1.001,50
77	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ABSORVENTE,	INJECTA	CX	36	RS 19,13	RS 688,68



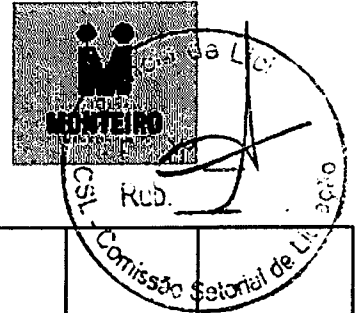
Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



	MATERIAL:PAPEL, CALIBRE:2ª SÉRIE, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SORTIDA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL					
86	ESPAÇADOR ENDODÔNTICO, MATERIAL NÍQUEL/ TITÂNIO, TIPO DIGITAL, COMPRIMENTO 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª SÉRIE, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	INEJCTA	CX	24	R\$ 32,83	R\$ 787,92
87	ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO 1º PLANO, TAMANHO Nº 5, USO ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	IODONTOSUL	UND	200	R\$ 2,88	R\$ 576,00
90	FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIO-X, DIMENSÕES 22 X 35 MM X C/150UNID. INFANTIL	CARESTREAM	CX	6	R\$ 183,94	R\$ 1.103,64
91	FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIO-X, DIMENSÕES 31 X 41 MM CX C/150UNID. ADULTO	KULZER	CX	36	R\$ 156,78	R\$ 5.644,08
94	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	TECHNEW	UNID.	1920	R\$ 1,32	R\$ 2.534,40
99	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO P/RX C/475 ML	KULZER	UNID.	70	R\$ 8,91	R\$ 623,70
109	HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO:CLORETO	BIODINAMICA	FRASCO 10 ML	36	R\$ 11,68	R\$ 420,48



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



	DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO FRASCO 10ML					
113	IODOFÓRMIO, COMPOSIÇÃO:EM ÉTER ETÍLICO, CONCENTRAÇÃO:2%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA	BIODINAMICA	UND	30	R\$ 22,17	R\$ 665,10
114	IONÔMERO DE VIDRO, TIPO RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EROSIÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA MÁXIMO 5 MIN, APRESENTAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO	MAQUIRA	UND	180	R\$ 16,22	R\$ 2.919,60
116	LÂMINA DE BISTURI 11 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ESTÉRIL, CAIXA COM 100	MEDLEVENSOHN	CX	30	R\$ 31,93	R\$ 957,90
117	LÂMINA DE BISTURI 12 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ESTÉRIL, CAIXA COM 100	MEDLEVENSOHN	CX	30	R\$ 30,98	R\$ 929,40
118	LÂMINA DE BISTURI 15 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ESTÉRIL, CAIXA COM 100	MEDLEVENSOHN	CX	30	R\$ 31,88	R\$ 956,40
123	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 25 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETOCX C/6 UNID.	INJECTA	CX	60	R\$ 22,65	R\$ 1.359,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



124	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 25 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº 10, COMPONENTES C/ CURSOR CAIXA 6,00 UM	INJECTA	CX	30	R\$ 22,35	R\$ 670,50
130	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO: SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO: CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CFC C/200ML	IODONTOSUL	UND	36	R\$ 18,96	R\$ 682,56
131	LUVA CIRÚRGICA ESTERELIZADA 7,0, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM TALCO.	LEMGRUBER	PAR	1000	R\$ 1,63	R\$ 1.630,00
132	LUVA CIRÚRGICA ESTERELIZADA 7,5, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM TALCO.	LEMGRUBER	PAR	1500	R\$ 1,63	R\$ 2.445,00
133	LUVA CIRÚRGICA ESTERELIZADA 8,0, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM TALCO.	LEMGRUBER	PAR	1500	R\$ 1,63	R\$ 2.445,00
134	LUVA PARA PROCEDIMENTO G EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTERELIZADAS, LEVEMENTE TRATADA COM PÓ BIODEGRADÁVEL, AMBIDESTRA, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO PUNHO.	SUPERMAX	CAIXA	200	R\$ 70,25	R\$ 14.050,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



	CAIXA C/ 100 UNID.						
135	LUVA PARA PROCEDIMENTO M EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTERELIZADAS, LEVEMENTE TRATADA COM PÓ BIODEGRADÁVEL, AMBIDESTRA, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO PUNHO. CAIXA C/ 100 UNID.	SUPERMAX	CAIXA	200	R\$ 71,10	R\$ 14.220,00	
136	LUVA PARA PROCEDIMENTO P EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTERELIZADAS, LEVEMENTE TRATADA COM PÓ BIODEGRADÁVEL, AMBIDESTRA, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO PUNHO. CAIXA C/ 100 UNID.	SUPERMAX	CAIXA	200	R\$ 79,99	R\$ 15.998,00	
137	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, NÃO ESTÉRIL, EM COR, LIVRE DE LÁTEX, AMBIDESTRA, ATÓXICA, COM DEDOS LISOS E SEM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. TAMANHO G COM 100 UNIDADES.	SUPERMAX	CAIXA	200	R\$ 72,90	R\$ 14.580,00	
138	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, NÃO ESTÉRIL, EM COR, LIVRE DE LÁTEX, AMBIDESTRA, ATÓXICA, COM DEDOS LISOS E SEM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. TAMANHO M COM 100 UNIDADES.	SUPERMAX	CAIXA	100	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00	
139	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, NÃO ESTÉRIL, EM COR, LIVRE DE LÁTEX, AMBIDESTRA, ATÓXICA,	SUPERMAX	CAIXA	200	R\$ 73,50	R\$ 14.700,00	



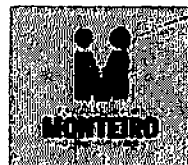
Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



	COM DEDOS LISOS E SEM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. TAMANHO P COM 100 UNIDADES.						
145	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL ESPUMA DE POLIESTIRENO, TIPO P/ APLICAÇÃO DE FLUOR, MODELO DUPLA, TIPO USO DESCARTÁVEL	BIODINAMICA	CONJUNTO	100	R\$ 34,36	R\$ 3.436,00	
148	PAPEL GRAU CIRÚRGICO LARGURA 15 CM E COMPRIMENTO 100M	HOSPFLEX	BOBINA	100	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00	
153	PINCEIS P/APLICAÇÃO DE MATER. MICROBRUSH C/100UNID.	BIODINAMICA	UND	90	R\$ 8,34	R\$ 750,60	
155	PORTA AMÁLGAMA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANEL DE REGULAGEM	MAQUIRA	UND	24	R\$ 19,00	R\$ 456,00	
175	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B3 (Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA. Parte inorgânica: Zircônia/Silica com 82% em peso e 60% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micromeros) SERINGA 4G	KULZER	UND	70	R\$ 8,91	R\$ 623,70	
178	SUGADOR, MATERIAL RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC, TIPO SANGUE, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	SSPLUS	UND	500	R\$ 6,83	R\$ 3.415,00	
186	VERNIZ DENTÁRIO, COMPOSIÇÃO C/ FLUORETO DE SÓDIO 10ML	BIODINAMICA	UND	40	R\$ 15,73	R\$ 629,20	
VALOR TOTAL...						R\$ 167.901,10	



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/04/2022 e encerramento em 20/04/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.2. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 167.901,10 (CENTO E SESENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)**.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 014 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10 301 1010 2052 Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10 301 1010 2049 Manutenção das Atividades com o Piso de Atenção Básica

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2059 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, conforme disposto no artigo 40, XIV, “a”, da Lei 8.666, de 1993.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

- 5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

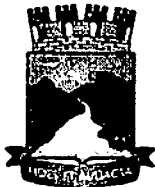
13.3. As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

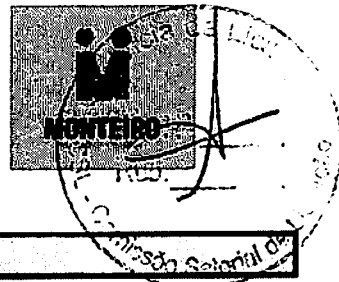
14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

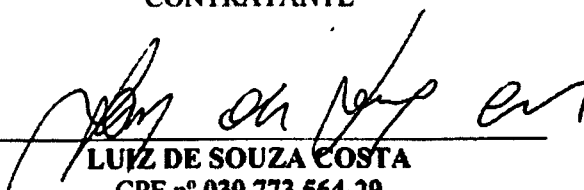
16.1. É eleito o Foro da Monteiro – PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Monteiro – PB, 20 de abril de 2022.



ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
CONTRATANTE



LUIZ DE SOUZA COSTA
CPF nº 039.773.564-29
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-
Nome Completo: *Luana Rachel Martins Romêgio*
CPF: *074.527.064-63*

2- *Kézia Maria Cavalcante Morato*
Nome Completo:
CPF: *032.098.924-07*